



**PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAS 2024**

**COLOMBO
2023**

EQUIPE GESTORA

Marilda França Gimenes Zanoni

Secretária Municipal de Saúde

Diogo do Araguaia Vasconcelos

Direção Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

Cintia Kelly Rosner Silva

Direção do Departamento de Atenção à Saúde

Marilize Sonntag Okoinski

Direção do Departamento de Vigilância e Promoção em Saúde

Sydnei Jesus Godinho

Direção do Departamento Administrativo de Gestão e Controle

José Sebastião da Silva Neto

Direção Técnica de Medicina

Miriam Appel Martins

Direção Técnica de Odontologia

APRESENTAÇÃO

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que define as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 459, de 10 de Outubro de 2012 que aprova o modelo padronizado do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), a Secretaria de Saúde apresenta ao Conselho Municipal de Saúde as metas de saúde a serem obtidas no ano de 2024.

A Programação Anual de Saúde 2024 (PAS – 2024) é o instrumento de gestão que anualiza as intenções expressas nas metas do Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025. Os resultados parciais deverão ser apresentados pelo gestor do SUS quadrimestralmente, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação. As informações acumuladas quadrimestralmente ajudarão na elaboração do Relatório de Gestão no final do exercício.

O Município de Colombo integra a 2ª Regional Metropolitana de Saúde e se caracteriza como nível de Gestão de Atenção Básica, portanto tem a responsabilidade exclusiva de financiar e desenvolver o conjunto de ações e serviços de atenção básica à saúde, conforme estabelecido na Deliberação 007 de 11 de Janeiro de 2008 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado do Paraná, cabendo ao Estado apoiar o município na prestação dos demais serviços.

SUMÁRIO

1	Identificação municipal.....	5
2	Programação Anual de Saúde – PAS.....	6
2.1	Eixo I – Atenção Básica a Saúde.....	6
2.2	Eixo II – Vigilância em Saúde.....	17
2.3	Eixo III – Gestão e Controle do SUS.....	31
3	Referências.....	36

1 IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO

Município: Colombo – PR

Ano a que se refere o instrumento de gestão: 2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

CNPJ: 76.105.634/0001-70

Endereço: Francisco Camargo, 238, Centro

CEP: 83.410-010

Telefone: (41) 3656-3606 / 3656-7112 / 3656-2980 / 3656-3697

E-mail: saude@colombo.pr.gov.br

GESTOR

Nome: Marilda França Gimenes Zanoni

Posse: 12/03/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei n. 1.231 de 28 de outubro de 2011

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei n. 971 de 25 de novembro de 2006

Telefone: (41) 3675-5057

E-mail: cmscolombo@gmail.com

PLANO DE SAÚDE

Plano Municipal de Saúde 2022-2025 Atualizado

2 PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS

2.1 Eixo I – Atenção Básica a Saúde		
Diretriz 1: Fortalecimento da Atenção à Saúde.		
Objetivo 1.1: Melhorar a qualidade da Atenção Básica.		
META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.1a: Ampliar para 90% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	90%	1 – Adequar as equipes existentes, através do dimensionamento de pessoal, conforme os parâmetros do SUS de contratação de profissionais. 2 – Dimensionar a necessidade de profissionais de saúde da Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde com Estratégia de Saúde da Família, visando o provimento da cobertura populacional recomendada, incluindo serviço social para os casos de maior vulnerabilidade.
1.1b: Ampliar para 85% a cobertura populacional pelas Equipes da Estratégia de Saúde da Família.	82%	3 – Manter em funcionamento os equipamentos de saúde, com reposição de profissionais, mobiliários, equipamentos, insumos e manutenção preventiva, corretiva e predial. 4 – Dimensionar a necessidade de adequação estrutural dos equipamentos de Saúde, com vistas à melhoria da Acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como reforma e ampliação das unidades que necessitem.
1.1c: Manter a prática da Escuta Inicial com Acolhimento da Demanda Espontânea em 100% das Unidades de Saúde.	100%	5 – Cadastramento, acompanhamento e atualização da população adscrita ao território de cada Unidade de Saúde. 6 – Elencar as unidades com maiores demandas e ampliar os horários de funcionamento destas através do programa Saúde na Hora.
1.1d: Ampliar progressivamente o número de atividades educativas programadas nas Unidades de Saúde para 40 atividades por equipe de Saúde ao ano.	39	7 – Realizar estratificação de risco familiar e de condições crônicas de saúde de acordo com protocolos vigentes. 8 – Promover ações educativas preventivas em saúde, individuais, familiares e coletivas, enfatizando a educação em saúde nos espaços nas unidades de saúde do município. 9 – Dimensionar a necessidade de equipamentos, bens permanentes e veículos para executar as ações territoriais.
1.1e: Ampliar para 06 o número de Unidades de Saúde com adesão ao programa Saúde na Hora.	5	10 – Capacitar as equipes das Unidades de Saúde sobre o processo de elaboração do mapa do território com base na literatura vigente. 11 – Elaborar e atualizar, em conjunto com a equipe da Vigilância em Saúde, os mapas dos territórios das Unidades de Saúde, considerando os elementos necessários para a realização do diagnóstico situacional, conforme a realidade específica de cada Unidade de Saúde.
1.1f: Promover a implantação de 03 Distritos Sanitários.	3	12 – Fortalecer o Acolhimento à Demanda Espontânea nas Unidades de Saúde, embasado na Política Nacional de Humanização, com desfecho efetivo das demandas levantadas. 13 – Implementar programa de educação permanente, visando a capacitação e interação dos agentes profissionais envolvidos nos processos de trabalho da Atenção Primária a Saúde.

<p>1.1g: Ampliar para 35% a proporção de consultas disponíveis nas Unidades de Saúde para pacientes inseridos nos programas de saúde do Ministério da Saúde.</p>	<p>34%</p>	<p>14 – Elaborar cronograma das atividades educativas programadas, mediante o planejamento e dimensionamento das atividades a serem realizadas, conforme a realidade específica de cada Unidade de Saúde, de maneira a garantir a sua executabilidade.</p> <p>15 – Programação, pelas equipes de Saúde, da oferta de consultas individuais pré-agendadas, conforme a realidade específica de cada Unidade de Saúde.</p> <p>16 – Realizar nas Unidades de Saúde a busca ativa dos usuários faltantes ao acompanhamento das ações programáticas.</p>
<p>1.1h: Implantar as linhas de cuidado da Atenção Primária em Saúde - Saúde da Mulher, Saúde da Criança e adolescente, Saúde Mental, Pessoas com Deficiência, Hipertensos e Diabéticos.</p>	<p>4</p>	<p>17 – Estimular, acompanhar e orientar as equipes de saúde em relação à busca ativa dos usuários elencados para compor a avaliação de desempenho dos indicadores do Previne Brasil.</p> <p>18 – Implantar a comissão de sistematização da Assistência de Enfermagem para o desenvolvimento, implantação e revisão periódica das linhas guias municipais.</p>

Objetivo 1.2: Fortalecer o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) nas equipes de Atenção Básica e de Estratégia de Saúde da Família.		
META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.2a: Ampliar para 82% a cobertura populacional estimada pelos Agentes Comunitários de Saúde.</p>	<p>81%</p>	<p>1 – Dimensionar a necessidade de Agentes Comunitários de Saúde para provimento da cobertura populacional recomendada.</p> <p>2 – Intensificar as ações de capacitação e desenvolvimento de competências através do programa Saúde com Agente.</p>
<p>1.2b: Ampliar para 90% a cobertura de cadastramento da população adscrita nas áreas de abrangência das Unidades de Saúde.</p>	<p>89%</p>	<p>3 – Realizar a capacitação dos Agentes Comunitários sobre o cadastramento da população no sistema de saúde, acolhimento e protocolos vigentes.</p> <p>4 – Prover insumos, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual e equipamentos.</p>

Objetivo 1.3: Fortalecer o Programa de Atenção à Saúde da Criança.		
META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.3a: Ampliar para 90% a cobertura de acompanhamento no Programa de Atenção à Saúde da Criança.</p>	<p>89%</p>	<p>1 – Monitorar as principais causas de mortalidade na primeira infância.</p> <p>2 – Monitorar e promover a cobertura vacinal das crianças acompanhadas nas Unidades de Saúde.</p> <p>3 – Identificar e acompanhar, nas Unidades de Saúde, as crianças em suas respectivas áreas de abrangência.</p>

1.3b: Ampliar para 85% a cobertura vacinal.	80%	<p>4 – Programar ações educativas e atendimentos multidisciplinares voltados às crianças de 0 a 5 anos, conforme protocolo municipal.</p> <p>5 – Implementar em conjunto com a equipe multidisciplinar ações para a promoção do aleitamento materno exclusivo até o 6 meses de vida.</p> <p>6 – Implementar em conjunto com a equipe multidisciplinar ações para a promoção da alimentação saudável.</p>
1.3c: Reduzir a mortalidade infantil mediante o acompanhamento de crianças menores de 1 ano.	89%	<p>7 – Planejamento, implementação e participação de ações, em conjunto com a Rede de Proteção, visando o enfrentamento do problema da violência na infância.</p> <p>8 – Implementar ações para a promoção da saúde bucal na infância.</p>

Objetivo 1.4: Implantar o Programa de Saúde do Adolescente.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.4a: Atingir 90% de cobertura de acompanhamento no Programa de Atenção à Saúde do Adolescente.	89%	<p>1 – Ampliar a cobertura de assistência a saúde aos adolescentes e seus familiares.</p> <p>2 – Enfatizar as ações relacionadas à prevenção da gravidez na adolescência e ao planejamento familiar.</p>
1.4b: Reduzir para 13% a proporção de gravidez na adolescência, entre as faixas etárias de 10 a 19 anos de idade.	13,5%	<p>3 – Realizar ações de educação em saúde visando minimizar as doenças infectocontagiosas e outras.</p>

Objetivo 1.5: Implantar o Programa de Saúde do Homem.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.5a: Atingir 90% de cobertura de acompanhamento no Programa de Saúde do Homem.	89%	<p>1 – Capacitar as equipes de Saúde a respeito das diretrizes relacionadas ao Programa de Atenção Integral à Saúde do Homem com base na literatura vigente.</p> <p>2 – Monitorar, nas Unidades de Saúde, a população masculina entre 25 e 59 anos em suas respectivas áreas de abrangência.</p> <p>3 – Implementar, em conjunto com a equipe de Saúde Mental, ações para a prevenção e tratamento do tabagismo e uso de outras drogas.</p>
1.5b: Reduzir para 640,0 a taxa de mortalidade prematura em homens com 30 a 69 anos de idade.	650,0	<p>4 – Planejar e implementar, em conjunto com as equipes das Unidades de Saúde e Centro de Testagem e Aconselhamento, ações para a prevenção das infecções sexualmente transmissíveis.</p> <p>5 – Monitorar as principais causas de mortalidade em homens, e desencadear ações para controle e prevenção das mesmas.</p> <p>6 – Fortalecer as ações para prevenção de câncer de próstata.</p>

Objetivo 1.6: Implantar o Programa de Saúde do Idoso.		
META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.6: Atingir 90% de cobertura de acompanhamento no Programa de Saúde do Idoso.	89%	1 – Capacitar as equipes de Saúde a respeito das diretrizes relacionadas ao Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso, com base no protocolo vigente. 2 – Planejar e implementar ações Educativas para a prevenção de quedas em idosos. 3 – Identificar idosos frágeis, por meio de instrumentos de estratificação de risco específicos, conforme protocolo vigente.

Objetivo 1.7: Fortalecer o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Pré-Natal e Puerpério.		
META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.7a: Atingir 90% de cobertura de acompanhamento no Programa de Atenção à Saúde da Mulher.	89%	1 – Revisão do Protocolo Municipal de Atenção ao Pré-Natal e Puerpério, com base na literatura vigente. 2 – Capacitar as equipes de Saúde a respeito das diretrizes relacionadas à realização do Pré-Natal e Puerpério, com base no protocolo vigente. 3 – Intensificar nos serviços de saúde a importância da estratificação do grau de risco da gestante e quando necessário realizar o encaminhamento em tempo oportuno. 4 – Monitorar nas Unidades de Saúde o levantamento das gestantes e puérperas em suas respectivas áreas de abrangência. 5 – Programação da oferta de atividades educativas e consultas pré-agendadas individuais às gestantes e puérperas vinculadas as Unidades de Saúde e Unidade de Saúde da Mulher. 6 – Incentivar mulheres em idade fértil sobre o parto natural e a prática da Paternidade Responsável, mediante ações informativas. 7 – Enfatizar as ações voltadas ao planejamento familiar, visando a redução do número de gravidez indesejada. 8 – Realizar periodicamente, em conjunto com a Vigilância em Saúde, ações educativas nas unidades de saúde abordando temas como o problema das infecções sexualmente transmissíveis (IST), sífilis congênita, paternagem responsável, entre outros. 9 – Realizar ações de prevenção e tratamento oportuno para o enfrentamento do problema da Sífilis Congênita. 10 – Monitorar as mulheres com indicação de exames de rastreamento para os cânceres de colo uterino e mama, conforme protocolos vigentes. 11 – Promover a requalificação da Maternidade Alto Maracanã para atendimento às gestantes de risco médio e alto risco.
1.7b: Ampliar para 80% a proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas.	75%	
1.7c: Ampliar para 54% a proporção de partos normais.	54%	
1.7d: Identificar precocemente a sífilis em gestantes durante o pré-natal.	100%	
1.7e: Ampliar para 0,60 a razão de exames citopatológicos de colo do útero em mulheres residentes com 25 a 64 anos de idade.	0,60	
1.7f: Manter acima de 0,43 a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres residentes com 50 a 69 anos de idade.	0,43	

Objetivo 1.8: Fortalecer a rede de atenção integral à saúde das pessoas com deficiência.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.8a: Ampliar para 90% a identificação e cadastramento de usuários com deficiência estimados como existentes no município.	85%	<p>1 – Promover capacitação às equipes de Saúde a respeito das diretrizes relacionadas ao Plano de Ação Municipal de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, assim como acerca das políticas públicas de saúde voltada às pessoas com deficiência.</p> <p>2 – Capacitar as equipes de Saúde para o acolhimento às Pessoas com Deficiência e fortalecimento do vínculo familiar.</p> <p>3 – Implantar o plano de ação municipal de atenção à saúde da pessoa com deficiência.</p> <p>4 – Promover a assistência à saúde da pessoa com deficiência, visando à promoção e proteção da saúde, assim como à prevenção de doenças.</p>
1.8b: Atingir 90% de cobertura de acompanhamento das pessoas com deficiência.	85%	<p>5 – Realizar a integração dos serviços de saúde para o atendimento à pessoa com deficiência, respeitando as condições clínicas e necessidades específicas.</p> <p>6 – Matriciar as políticas públicas municipais fortalecendo as ações intersetoriais e multiprofissionais relacionadas a saúde da pessoa com deficiência.</p> <p>7 – Monitorar o cadastramento, acompanhamento e atualização da população com deficiência adscrita ao território de cada Unidade de Saúde.</p>

Objetivo 1.9: Fortalecer a Atenção a Saúde do Hipertenso e Diabético.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.9a: Ampliar para 90% a cobertura de acompanhamento de pessoas com hipertensão cadastradas.	80%	<p>1 – Promover revisão periódica do Protocolo Municipal de Atenção ao Hipertenso e Diabético com base na literatura vigente.</p> <p>2 – Capacitação das equipes de Saúde a respeito das diretrizes relacionadas à abordagem do paciente hipertenso e do paciente diabético.</p>
1.9b: Ampliar para 90% a cobertura de acompanhamento de pessoas com diabetes cadastradas.	80%	<p>3 – Promover revisão, pelas equipes das Unidades de Saúde, do levantamento dos pacientes hipertensos e dos pacientes diabéticos em suas respectivas áreas de abrangência.</p> <p>4 – Planejar a oferta de atividades educativas programadas e consultas pré-agendadas individuais aos pacientes com hipertensão e diabetes cadastrados</p>

Objetivo 1.10: Fortalecer a atenção nutricional aos usuários visando promover a segurança alimentar e nutricional no que se refere a práticas promotoras de saúde, sustentabilidade e garantia da alimentação como um direito fundamental, contribuindo para a melhoria das condições de saúde.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.10a: Avaliar, orientar e acompanhar os pacientes com necessidades alimentares especiais – adultos, idosos, crianças, gestantes e pessoas com deficiência com risco nutricional ou estado nutricional comprometido.</p>	60	<p>1 – Promover capacitação para as equipes de saúde sobre o Programa Municipal de Atenção Nutricional Domiciliar (PMAND). 2 – Promover a orientação para os cuidadores acerca do manuseio e preparação das dietas. 3 – Manter o fluxo de distribuição de dietas especiais de acordo com a prescrição e indicação do nutricionista do município, evitando o uso incorreto ou não recomendado das mesmas, preservando a integridade do paciente e o uso adequado e racional dos recursos públicos. 4 – Promover acompanhamento periódico de todos os pacientes inseridos no PMAND por meio de visitas domiciliares periódicas, de acordo com a necessidade. 5 – Promover avaliação, diagnóstico e orientação de pacientes pós COVID-19 com sequelas que apresentem impacto grave e direto na alimentação ou estado nutricional. 6 – Viabilizar o atendimento nutricional às crianças de 0 a 10 anos que apresentem critérios de risco nutricional (desnutrição, obesidade, carências nutricionais ou outras comorbidades). 7 – Viabilizar o atendimento nutricional às gestantes estratificadas como risco gestacional alto ou intermediário com base na linha guia da SESA, considerando os critérios nutricionais (IMC > 35Kg/m², diabetes e hipertensão arterial crônica, ou gestacional, hipertireoidismo, neoplasias prévias, histórico de cirurgia bariátrica e menos de dois anos sem estabilização do peso e/ou com comorbidades).</p>
<p>1.10b: Realizar a atenção nutricional às crianças, gestantes, pessoas com deficiência e demais usuários que apresentem risco nutricional – desnutrição, obesidade, carências nutricionais ou outras comorbidades.</p>	40	<p>8 – Realizar grupos para educação alimentar e nutricional de crianças. 9 – Realizar grupos para educação alimentar e nutricional de gestantes. 10 – Acompanhar o estado nutricional de crianças e gestantes por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). 11 – Implantar o acompanhamento do estado nutricional das crianças beneficiárias do programa estadual “Leite das Crianças” nas unidades de saúde. 12 – Promover capacitação e atualização profissional das equipes de saúde sobre o SISVAN. 13 – Ativar a Rede de Proteção ao Aleitamento Materno e buscar a Certificação das Unidades de Saúde na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. 14 – Promover o aleitamento materno exclusivo até os seis meses, mesmo para crianças portadoras de alergia alimentar. 15 – Capacitar as equipes de saúde para orientar as famílias nas consultas de puericultura ou de rotina quanto à promoção da alimentação adequada e saudável desde a introdução da alimentação complementar para os bebês, bem como de toda a família. 16 – Identificar e estratificar os usuários com obesidade. 17 – Realizar a atenção nutricional dos usuários com obesidade.</p>

<p>1.10c: Realizar anualmente 03 ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para promoção da alimentação adequada e saudável.</p>	2	<p>18 – Realizar a atenção nutricional de pessoas com deficiência que apresentem risco nutricional.</p> <p>19 – Matriciar as Unidades de Saúde quanto às questões de alimentação e nutrição na obesidade.</p> <p>20 – Estabelecer parceria com a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer visando o incentivo à atividade física nas Unidades de Saúde, Centros de Referência em Assistência Social, escolas e centros de convivência, além de outros equipamentos sociais.</p> <p>21 – Promover em conjunto com a Vigilância Sanitária e Secretarias de Agricultura e Abastecimento, Ação Social e Educação, ações intersetoriais no contexto da produção, do abastecimento e do consumo de alimentos, visando o aumento da oferta de alimentos in natura e minimamente processados.</p> <p>22 – Implantar a linha de cuidado ao sobrepeso e obesidade, com intuito de regulação dos encaminhamentos para procedimentos especializados como a cirurgia bariátrica.</p> <p>23 – Intensificar as ações de orientação nutricional com foco na prevenção da obesidade e Doenças Crônicas Não Transmissíveis, como hipertensão e diabetes.</p>
---	---	---

Objetivo 1.11: Acompanhar as condicionalidades de saúde das famílias em situação de vulnerabilidade.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.11: Acompanhar 80% dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).</p>	70%	<p>1 – Capacitar as equipes de saúde quanto ao acolhimento dos beneficiários do PBF nas Unidades de Saúde.</p> <p>2 – Realizar atividades de alimentação e nutrição com os beneficiários nas Unidades de Saúde.</p> <p>3 – Registrar no sistema de informação a busca ativa das famílias beneficiárias do PBF realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde.</p> <p>4 – Acompanhamento do calendário vacinal das crianças beneficiárias do PBF.</p> <p>5 – Divulgar a abertura dos períodos anuais de vigência do PBF pelas Unidades de Saúde aos usuários.</p> <p>6 – Monitorar o atendimento de pré-natal às gestantes beneficiárias do PBF.</p>

Objetivo 1.12: Promover o fortalecimento da Rede de Saúde Bucal mediante a ampliação do acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde bucal.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.12a: Ampliar para 32,6% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.</p>	32,6%	<p>1 – Dimensionar a necessidade de profissionais de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas para provimento da cobertura populacional recomendada.</p> <p>2 – Promover aumento no contingente de trabalho de profissionais Cirurgiões Dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal - ASB mediante contratação por meio de concurso público, contribuindo para o fortalecimento do vínculo com os pacientes.</p>

<p>1.12b: Ampliar a cobertura de acesso ao atendimento odontológico para 1,00 consulta ao ano por população coberta.</p>	<p>0,90</p>	<p>3 – Implantar progressivamente o Programa de Saúde Bucal em unidades básicas que não possuem serviço odontológico. 4 – Ampliar a abrangência das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. 5 – Padronizar os atendimentos da saúde bucal nas Unidades de Saúde de acordo com o protocolo estabelecido pelo município. 6 – Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção de saúde, prevenção e controle de doenças bucais. 7 – Promover ações preventivas com ação continuada em crianças de até 12 anos focando em palestras nas escolas, escovação supervisionada e aplicação de flúor e prevenção da cárie dentária e doença periodontal. 8 – Ampliar programas de prevenção em saúde bucal por meio de palestras, cartazes e folders, de forma continuada e abrangendo a família como um todo, visando a modificação de hábitos e de estilos de vida inadequados. 9 – Promover a melhoria no nível de informação da população com relação à Saúde Bucal e os cuidados com as principais causas da perda dentária – a cárie dentária e doença periodontal. 10 – Capacitar a equipe de Saúde Bucal na atuação e prevenção dos fatores que ocasionam a perda dentária e os principais agravos relacionados à Saúde Bucal mediante atividades de Educação Continuada. 11 – Manter em funcionamento adequado os consultórios odontológicos existentes com pessoal, materiais, mobiliários. 12 – Implantar a padronização dos processos de compra e análise de material por meio de equipe técnica visando a melhoria da qualidade e evitando a falta de materiais de consumo e suprimentos. 13 – Planejar a implantação do pronto atendimento odontológico. 14 – Implantar a padronização dos atendimentos de Urgência e Emergência odontológicas. 15 – Ofertar atendimento odontológico em Unidades de Saúde com o horário estendido. 16 – Planejar a implantação do Laboratório de Prótese Dentária – LRPD. 17 – Implantar o programa de Prevenção e Detecção do Câncer Bucal, cujo objetivo é melhorar o acesso e a qualidade das ações preventivas de promoção da saúde e de assistência ao câncer bucal no município, contribuindo para a diminuição da morbimortalidade da doença.</p>
<p>1.12c: Reduzir para 4,4 (Risco Moderado) o grau de severidade do índice de CPO-D na população de referência – 12 anos de idade.</p>	<p>4,4</p>	<p>3 – Implantar progressivamente o Programa de Saúde Bucal em unidades básicas que não possuem serviço odontológico. 4 – Ampliar a abrangência das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. 5 – Padronizar os atendimentos da saúde bucal nas Unidades de Saúde de acordo com o protocolo estabelecido pelo município. 6 – Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção de saúde, prevenção e controle de doenças bucais. 7 – Promover ações preventivas com ação continuada em crianças de até 12 anos focando em palestras nas escolas, escovação supervisionada e aplicação de flúor e prevenção da cárie dentária e doença periodontal. 8 – Ampliar programas de prevenção em saúde bucal por meio de palestras, cartazes e folders, de forma continuada e abrangendo a família como um todo, visando a modificação de hábitos e de estilos de vida inadequados. 9 – Promover a melhoria no nível de informação da população com relação à Saúde Bucal e os cuidados com as principais causas da perda dentária – a cárie dentária e doença periodontal. 10 – Capacitar a equipe de Saúde Bucal na atuação e prevenção dos fatores que ocasionam a perda dentária e os principais agravos relacionados à Saúde Bucal mediante atividades de Educação Continuada. 11 – Manter em funcionamento adequado os consultórios odontológicos existentes com pessoal, materiais, mobiliários. 12 – Implantar a padronização dos processos de compra e análise de material por meio de equipe técnica visando a melhoria da qualidade e evitando a falta de materiais de consumo e suprimentos. 13 – Planejar a implantação do pronto atendimento odontológico. 14 – Implantar a padronização dos atendimentos de Urgência e Emergência odontológicas. 15 – Ofertar atendimento odontológico em Unidades de Saúde com o horário estendido. 16 – Planejar a implantação do Laboratório de Prótese Dentária – LRPD. 17 – Implantar o programa de Prevenção e Detecção do Câncer Bucal, cujo objetivo é melhorar o acesso e a qualidade das ações preventivas de promoção da saúde e de assistência ao câncer bucal no município, contribuindo para a diminuição da morbimortalidade da doença.</p>
<p>1.12d: Reduzir para 2,5% a proporção de exodontias em relação aos demais procedimentos odontológicos.</p>	<p>2,53%</p>	<p>3 – Implantar progressivamente o Programa de Saúde Bucal em unidades básicas que não possuem serviço odontológico. 4 – Ampliar a abrangência das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. 5 – Padronizar os atendimentos da saúde bucal nas Unidades de Saúde de acordo com o protocolo estabelecido pelo município. 6 – Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção de saúde, prevenção e controle de doenças bucais. 7 – Promover ações preventivas com ação continuada em crianças de até 12 anos focando em palestras nas escolas, escovação supervisionada e aplicação de flúor e prevenção da cárie dentária e doença periodontal. 8 – Ampliar programas de prevenção em saúde bucal por meio de palestras, cartazes e folders, de forma continuada e abrangendo a família como um todo, visando a modificação de hábitos e de estilos de vida inadequados. 9 – Promover a melhoria no nível de informação da população com relação à Saúde Bucal e os cuidados com as principais causas da perda dentária – a cárie dentária e doença periodontal. 10 – Capacitar a equipe de Saúde Bucal na atuação e prevenção dos fatores que ocasionam a perda dentária e os principais agravos relacionados à Saúde Bucal mediante atividades de Educação Continuada. 11 – Manter em funcionamento adequado os consultórios odontológicos existentes com pessoal, materiais, mobiliários. 12 – Implantar a padronização dos processos de compra e análise de material por meio de equipe técnica visando a melhoria da qualidade e evitando a falta de materiais de consumo e suprimentos. 13 – Planejar a implantação do pronto atendimento odontológico. 14 – Implantar a padronização dos atendimentos de Urgência e Emergência odontológicas. 15 – Ofertar atendimento odontológico em Unidades de Saúde com o horário estendido. 16 – Planejar a implantação do Laboratório de Prótese Dentária – LRPD. 17 – Implantar o programa de Prevenção e Detecção do Câncer Bucal, cujo objetivo é melhorar o acesso e a qualidade das ações preventivas de promoção da saúde e de assistência ao câncer bucal no município, contribuindo para a diminuição da morbimortalidade da doença.</p>
<p>1.12e: Ampliar para 80% a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.</p>	<p>75%</p>	<p>3 – Implantar progressivamente o Programa de Saúde Bucal em unidades básicas que não possuem serviço odontológico. 4 – Ampliar a abrangência das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. 5 – Padronizar os atendimentos da saúde bucal nas Unidades de Saúde de acordo com o protocolo estabelecido pelo município. 6 – Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção de saúde, prevenção e controle de doenças bucais. 7 – Promover ações preventivas com ação continuada em crianças de até 12 anos focando em palestras nas escolas, escovação supervisionada e aplicação de flúor e prevenção da cárie dentária e doença periodontal. 8 – Ampliar programas de prevenção em saúde bucal por meio de palestras, cartazes e folders, de forma continuada e abrangendo a família como um todo, visando a modificação de hábitos e de estilos de vida inadequados. 9 – Promover a melhoria no nível de informação da população com relação à Saúde Bucal e os cuidados com as principais causas da perda dentária – a cárie dentária e doença periodontal. 10 – Capacitar a equipe de Saúde Bucal na atuação e prevenção dos fatores que ocasionam a perda dentária e os principais agravos relacionados à Saúde Bucal mediante atividades de Educação Continuada. 11 – Manter em funcionamento adequado os consultórios odontológicos existentes com pessoal, materiais, mobiliários. 12 – Implantar a padronização dos processos de compra e análise de material por meio de equipe técnica visando a melhoria da qualidade e evitando a falta de materiais de consumo e suprimentos. 13 – Planejar a implantação do pronto atendimento odontológico. 14 – Implantar a padronização dos atendimentos de Urgência e Emergência odontológicas. 15 – Ofertar atendimento odontológico em Unidades de Saúde com o horário estendido. 16 – Planejar a implantação do Laboratório de Prótese Dentária – LRPD. 17 – Implantar o programa de Prevenção e Detecção do Câncer Bucal, cujo objetivo é melhorar o acesso e a qualidade das ações preventivas de promoção da saúde e de assistência ao câncer bucal no município, contribuindo para a diminuição da morbimortalidade da doença.</p>

Objetivo 1.13: Aprimorar o sistema de instrumentos de logística de distribuição de medicamentos e insumos necessários para o funcionamento do sistema municipal de saúde.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.13a: Reduzir para 20% a proporção de medicamentos abaixo do Estoque Mínimo definido.</p>	<p>21%</p>	<p>1 – Viabilizar junto à divisão de planejamento a aquisição de software dotado da tecnologia de código de barras visando aperfeiçoar as atividades envolvidas no gerenciamento de estoque promovido pela Central de Abastecimento de Medicamentos e Materiais (CDM), como o controle de recebimento, armazenagem, conservação, segurança, controle de estoque e entrega de medicamentos.</p>

<p>1.13b: Reduzir para 20% a proporção de material médico-hospitalar abaixo do Estoque Mínimo definido.</p>	<p>21%</p>	<p>2 – Realizar Auditoria Farmacêutica periódica em todos os estabelecimentos de saúde que possuam dispensação de medicamentos. 3 – Realização de ações de matriciamento pela equipe de Assistência Farmacêutica junto aos estabelecimentos de saúde do sistema municipal. 4 – Manter licitação própria e convênio com o Consórcio Paraná Saúde para programações de compras e aquisição de medicamentos. 5 – Dimensionar as necessidades de medicamentos e insumos necessários para o funcionamento do sistema municipal de saúde. 6 – Planejar a oferta de medicamentos e insumos para as Unidades de Saúde da Atenção Primária – APS, Referências e Urgência/Emergência, conforme Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e protocolos vigentes. 7 – Planejar a oferta de medicamentos e insumos das Ações Programáticas realizadas nas Unidades de Saúde, conforme REMUME e protocolos vigentes. 8 – Estabelecer e atualizar a relação de Estoque Mínimo no sistema de estoque da Central de Distribuição de Materiais – CDM. 9 – Promover avaliação sobre o uso de materiais médico-hospitalar no sistema municipal de saúde.</p>
<p>1.13c: Ampliar para 100% a cobertura de auditoria farmacêutica nos estabelecimentos de saúde do sistema municipal.</p>	<p>100%</p>	<p>10 – Estabelecer a Comissão de Farmácia e Terapêutica para atualização anual da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e outras atividades pertinentes. 11 – Planejar e viabilizar a implantação do Consultório Farmacêutico, com profissional técnico para a promoção de melhor atendimento a população sobre o uso correto dos medicamentos, ajustes de doses, adesão ao tratamento e resolução de Problemas Relacionados a Medicamentos (PRM), realizando monitoramento e avaliação desses pacientes para coletar informações para alimentação dos indicadores de saúde do município. 12 – Ampliação do número de farmácias Municipais nos locais onde estão localizados bairros mais populosos, para reduzir o fluxo das farmácias já existentes. 13 – Planejar a ampliação do espaço físico das farmácias Municipais existentes, principalmente Farmácia Especializada e Farmácia Básica Maracanã, com a inclusão futura dos medicamentos refrigerados na Farmácia Especializada. 14 – Criação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar na UPA Maracanã. 15 – Manter o acesso adequado ao atendimento às pessoas com deficiência nas Farmácias Municipais de Colombo, realizando a dispensação de medicamentos às pessoas com deficiência e cumprindo a Resolução Nº662/2018 do CFF, que estabelece as diretrizes para atuação do farmacêutico no atendimento à pessoa com deficiência, capacitando e fazendo o uso de tecnologias assistivas para os farmacêuticos que realizam os atendimentos as pessoas com deficiência.</p>

Objetivo 1.14: Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental, com ênfase na articulação com a Atenção Básica.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.14a: Ampliar para 90% a identificação de usuários com</p>	<p>80%</p>	<p>1 – Reestruturar a equipe de Saúde do programa de saúde mental mediante a contratação de médico psiquiatra, psicólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem,</p>

transtornos mentais estimados como existentes no município.		assistente social, terapeuta ocupacional e demais profissionais necessários para o serviço. 2 – Revisão do Protocolo Municipal de Atenção à Saúde Mental com base na literatura vigente. 3 – Capacitar as equipes de Saúde a respeito das diretrizes relacionadas à atenção ao paciente portador de transtornos mentais, com base no protocolo vigente. 4 – Monitorar, em conjunto com as equipes das Unidades de Saúde, o levantamento dos pacientes com transtornos mentais em suas respectivas áreas de abrangência. 5 – Planejar, em conjunto com a Atenção Básica, ações para enfrentamento do tabagismo e uso de outras drogas. 6 – Promover ações de medidas preventivas e informativas na prevenção de uso das drogas lícitas e ilícitas. 7 – Planejar a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial para tratamento infanto-juvenil. 8 – Realizar ações de matriciamento pela equipe de Saúde Mental junto às equipes das Unidades de Saúde e Unidades de Referência na Rede Municipal. 9 – Realocar a estrutura do CAPS II visando aprimorar o atendimento prestado aos portadores de transtorno mentais. 10 – Prover a aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento do serviço. 11 – Viabilizar a implantação do CAPS infantil visando atender as crianças e adolescentes colombenses com transtornos mentais graves e persistentes e em uso de substâncias psicoativas. 12 – Planejar a viabilização de implantação do CAPS III visando prover acolhimento noturno e observação a pacientes acometidos por transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas.
1.14b: Ampliar para 90% o acompanhamento de usuários com transtornos mentais identificados no município.	80%	
1.14c: Manter acima de 0,81 a cobertura populacional dos Centros de Atenção Psicossocial para cada 100.000 habitantes.	0,82	
1.14d: Alcançar o número de 80 ações de matriciamento realizadas ao ano pela equipe de Saúde Mental.	75	

Objetivo 1.15: Fortalecer o acesso da população às consultas e exames especializados através da organização do fluxo das guias de referência e contrarreferência.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.15a: Ampliar o quantitativo de especialidades focais e tipos de exames especializados gerenciados em sistema eletrônico.	34	1 – Implantar e manter atualizado Procedimento Operacional Padrão (POP) da Central de Marcação de Exames e Especialidades. 2 – Ampliar a equipe da Central de Marcações de Exames e Consultas Especializadas. 3 – Promover a aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento do serviço na Central de Marcação de Exames e Consultas Especializadas. 4 – Promover capacitação aos profissionais do setor acerca dos Sistemas utilizados. 5 – Promover educação continuada às equipes da Atenção Básica quanto aos fluxos da Central de Marcações de Exames e Consultas Especializadas. 6 – Aumentar a cota do repasse investido pelo município para exames e consultas agendados através do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP. 7 – Promover ações de busca ativa junto à Atenção Básica, para minimizar a perda de consultas e exames agendados.

<p>1.15b: Reduzir o absenteísmo nas consultas e exames.</p>	<p>4,44%</p>	<p>8 – Encaminhar guias agendadas para atenção básica em tempo hábil de comunicar o paciente. 9 – Monitorar em conjunto com a Atenção Básica as faltas às consultas especializadas agendadas. 10 – Monitorar em conjunto com a Atenção Básica o quantitativo de guias devolvidas sem prestador de serviço. 11 – Buscar junto ao COMESP prestadores para as consultas e exames que se encontram sem prestadores de serviço. 12 – Promover parceria junto à Atenção Básica para melhorar o fluxo entre as guias de encaminhamento e agendamento.</p>
--	--------------	---

Objetivo 1.16: Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência em articulação com a Atenção Básica.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.16a: Reduzir o número de pacientes classificados como não urgente atendidos em Pronto Atendimento municipal.</p>	<p>50%</p>	<p>1 – Manter o Acolhimento à Demanda Espontânea nas Unidades de Saúde, baseado na literatura preconizada. 2 – Capacitar as equipes de saúde sobre as diretrizes relacionadas ao acolhimento. 3 – Capacitar as equipes das Unidades de Saúde sobre as medidas de suporte básico de vida, baseado nos protocolos vigentes. 4 – Fortalecer a comunicação entre as equipes das Unidades de Saúde com o serviço de urgência e emergência.</p>
<p>1.16b: Ampliar o número de Unidades de Pronto Atendimento em funcionamento.</p>	<p>2</p>	<p>5 – Promover reforma e manutenção da estrutura física, de equipamentos e recursos humanos da Rede de Urgência e Emergência do município. 6 – Reativar o Serviço de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento Osasco. 7 – Adequar a estrutura física do Pronto Atendimento Osasco para reativação do serviço. 8 – Capacitar as equipes dos Serviços de Urgência e Emergência sobre as medidas de suporte avançado de vida, baseado nos protocolos vigentes.</p>
<p>1.16c: Ampliar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.</p>	<p>3</p>	<p>9 – Implantação do abastecimento de oxigênio através de sistema tanque e ampliação da rede interna de oxigênio no Pronto Atendimento Alto Maracanã. 10 – Qualificar os serviços prestados no Pronto Atendimento Alto Maracanã. 11 – Viabilização o processo de implantação do Hospital Regional no município de Colombo.</p>

Objetivo 1.17: Fortalecer a Rede de Transporte Sanitário.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.17: Manter renovada a frota de veículos utilizados para transporte sanitário.</p>	<p>70%</p>	<p>1 – Ampliar a frota da Central de Transporte Sanitário visando melhorar os serviços prestados. 2 – Renovar e ampliar a frota de Ambulâncias visando garantir a execução do serviço e diminuir o tempo resposta entre o chamado e o atendimento. 3 – Implantar o Desfibrilador Automático Externo - DEA nas ambulâncias de transporte</p>

		sanitário. 4 – Capacitar as equipes dos Serviços de Urgência e Emergência sobre as medidas de suporte avançado de vida, baseado nos protocolos vigentes.
--	--	---

2.2 Eixo II – Vigilância em Saúde

Diretriz 1: Fortalecer a integração das ações da vigilância em saúde com as ações da Rede de Atenção à Saúde e com os demais segmentos da administração municipal, visando a fiscalização, inspeção e vigilância de estabelecimentos de interesse a saúde, domicílios, empresas, entre outros, gerenciando o conhecimento necessário à redução dos riscos e de agravos à saúde.

Objetivo 1.1: Integrar as ações de Promoção e Vigilância em saúde na Rede de Saúde.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.1a: Manter ações integradas do Departamento de Promoção e Vigilância em Saúde com o Departamento de Atenção à Saúde.	1	<p>1 – Criar grupo de trabalho, com reuniões mensais ou extraordinárias, no âmbito da gestão entre o Departamento de Promoção e Vigilância em Saúde e Atenção Básica.</p> <p>2 – Desenvolver educação em saúde aos servidores municipais quanto às ações de Vigilância em Saúde relativas aos agravos de notificação.</p> <p>3 – Divulgar orientações sobre como notificar e consultar desvios de qualidade de medicamentos e produtos para a saúde.</p> <p>4 – Divulgar informações acerca do monitoramento e investigação de doenças e agravos visando a adoção de medidas de prevenção e controle.</p>
1.1b: Prover capacitação técnica em vigilância epidemiológica aos profissionais da Vigilância em Saúde, Atenção Primária e Unidades de Pronto Atendimento do município.	75%	<p>5 – Participar de Comissões Técnicas em conjunto com a Atenção Básica em Saúde visando a situação epidemiológica do município e ações programáticas a serem desenvolvidas.</p> <p>6 – Manter o instrumento de contrarreferência para acompanhamento das unidades de saúde dos casos de violência notificadas.</p> <p>7 – Monitorar a realização de campanhas de conscientização sobre violência doméstica em áreas com maior número de ocorrência.</p> <p>8 – Criar e implantar instrumento/fluxo de notificação de acidentes de trabalho e surto alimentar.</p> <p>9 – Realizar campanhas de conscientização sobre Boas Práticas de Manipulação de Alimentos ao setor regulado.</p>
1.1c: Promover a participação de prestadores de serviços credenciados pelo SUS nas capacitações ofertadas pelo LACEN ou LAREN do estado do Paraná ou por intermédio dos seus multiplicadores.	100%	<p>10 – Realizar ações de vigilância ambiental junto às unidades de saúde onde há registro de maior incidência de agravos das zoonoses.</p> <p>11 – Monitorar a implantação e execução da estratificação de risco de todas as declarações de nascidos vivos de residentes de Colombo.</p> <p>12 – Monitorar e prover a capacitação técnica em vigilância epidemiológica para profissionais da vigilância em saúde, da atenção primária e das unidades de pronto atendimento do município, de acordo com as prioridades locais e regionais.</p> <p>13 – Prover participação de prestadores de serviços credenciados pelo SUS nas capacitações ofertadas pelo Lacen ou Laren.</p> <p>14 – Elaborar Código Municipal de Saúde.</p>

Objetivo 1.2: Fortalecer as ações de vigilância e promoção à saúde.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.2: Avaliar a proporção de ações de Vigilância e Promoção à saúde realizadas frente as consideradas necessárias ao município, reduzindo os riscos e agravos à saúde da população e evitando perder a concessão de repasses de recursos Federais e Estaduais, contemplando ações dentro dos objetivos das Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica, Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.</p>	<p align="center">90%</p>	<p>1 – Implantar sistema de informação e processos digitais, com mapeamento rápido por georreferenciamento que integre os diversos equipamentos de saúde e as demais secretarias, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretaria Municipal de Administração.</p> <p>2 – Adequação e manutenção da estrutura física e de contingente do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, com o suprimento de materiais, equipamentos e técnicos.</p> <p>3 – Nomeação das Coordenações e Núcleos do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde – DVPS, conforme Lei Municipal nº 1363/2014.</p> <p>4 – Implantar sistema de informação em saúde que integre os diversos equipamentos de saúde e as demais secretarias em especial SMS, SEFAZ, SEMMA, SEDUH, SEMAD.</p> <p>5 – Implantar do Núcleo de Doenças e Agravos não Transmissíveis (DANTs).</p> <p>6 – Elaboração dos POP – Procedimento Operacional Padrão – dos Núcleos de Produtos, Alimentos, Serviços e Meio Ambiente da Coordenação de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do trabalhador.</p> <p>7 – Implantação dos POP's dos Núcleos de Produtos, Alimentos, Serviços e Meio Ambiente da Coordenação de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do trabalhador.</p> <p>8 – Garantir educação continuada e permanente dos técnicos.</p> <p>9 – Garantir a permanência de funcionários capacitados, diminuindo a rotatividade.</p> <p>10 – Implantação da dedicação exclusiva dos Servidores do Departamento de Vigilância e Promoção em Saúde, considerando os impedimentos legais e éticos inerentes a Legislação.</p> <p>11 – Concluir impacto financeiro e atuarial do Regime de Dedicação Exclusiva dos servidores do Departamento de Vigilância e Promoção em Saúde, conforme Processo 1186980/2014, e encaminhar para aprovação do Legislativo.</p> <p>12 – Programar contratação de servidores de acordo com a demanda dos serviços.</p> <p>13 – Elaborar e implantar a legislação municipal de risco sanitário.</p> <p>14 – Elaborar e implantar a regularização do comércio ambulante no município em conjunto com as demais secretarias, em especial Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretaria Municipal de Administração.</p>

Objetivo 1.3: Aprimorar a investigação dos agravos de notificação compulsória, observando o prazo de encerramento conforme normas vigentes, de maneira a manter identificado o perfil de morbidade da população do município em relação às doenças e agravos de notificação compulsória.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.3: Investigar oportunamente no mínimo 86% dos agravos de notificação compulsória.</p>	<p>84%</p>	<p>1 – Enviar semanalmente a informação de notificação individual, epizootia, surto ou negativa, conforme semana epidemiológica de notificação, totalizando 52 semanas no ano.</p> <p>2 – Digitar e transferir dados de investigação do Sistema Nacional de Agravos de Notificação - SINAN em tempo oportuno, monitorando os dados por unidade de saúde.</p> <p>3 – Enviar pelo menos um lote semanal no Sinan Net com informação de notificação da semana epidemiológica, conforme calendário epidemiológico.</p> <p>4 – Encerrar investigações de doenças de notificação compulsória imediata - DNCI, em até 60 dias após notificação, conforme Portaria nº 1.271 de 06/06/2014 e Manual de Normas e Rotinas do SINAN - 2ª edição.</p> <p>5 – Realizar coleta de amostra biológica para todo caso suspeito de doença exantemática - Sarampo e Rubéola, conforme protocolo específico, e encerrar investigação dos casos suspeitos.</p> <p>6 – Notificar e investigar todo caso suspeito de coqueluche conforme normas vigentes do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>7 – Realizar coleta de amostras biológicas para todo caso suspeito de meningite e doença meningocócica.</p> <p>8 – Informar semanalmente, no Sistema Informatizado de Vigilância Epidemiológica das doenças diarreicas agudas, a ocorrência ou não de casos de doença diarreica aguda - DDA atendidos nas Unidades de Saúde, visando a detecção de alteração do perfil epidemiológico, como possíveis surtos.</p> <p>9 – Monitorar a notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.</p> <p>10 – Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica em unidades de saúde e pronto atendimento municipal, com foco na notificação das violências.</p> <p>11 – Monitorar o desenvolvimento de educação em saúde as equipes de saúde para adoção das condutas recomendadas nos casos suspeitos dos agravos de Notificação Compulsória que ocorrem.</p> <p>12 – Notificar ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) e investigar casos, surtos ou óbitos suspeitos de doenças emergentes e reemergentes, assim como agravos inusitados e coletar amostras biológicas ou outras, conforme Portaria nº 1271/2014.</p> <p>13 – Disponibilizar equipe multidisciplinar de vigilância em saúde capacitada e preparada para desenvolver ações de vigilância em saúde no atendimento a situações de risco decorrente de desastres naturais e relacionados a produtos perigosos.</p> <p>14 – Recolher nos estabelecimentos de saúde amostras coletadas de swab de orofaringe e nasofaringe combinado para todo caso suspeito de Doença Respiratória Aguda dos surtos identificados e notificados.</p>

Objetivo 1.4: Alimentar o SINASC – Sistema de Informação de Nascidos Vivos Federal.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.4a: Registrar regularmente as Declarações de Nascidos Vivos - DNV no Sistema de Informação SINASC em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	94%	1 – Manter o Sistema de Informações de Nascidos Vivos alimentado regularmente durante o ano. 2 – Coletar e digitar as Declarações de Nascidos Vivos no SINASC em até 60 dias após o final do mês de ocorrência, de acordo com a Portaria n° 116/2009.
1.4b: Monitorar o registro de Nascidos Vivos de mães residentes no Sistema de Informação.	90%	

Objetivo 1.5: Monitorar e qualificar a cobertura vacinal no município de Colombo.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.5: Ampliação para 75% de cobertura da proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade.	75%	1 – Auxiliar o monitoramento e convocação de faltosos em conjunto com a Atenção Básica. 2 – Monitorar o dimensionamento da necessidade de funcionários em sala de vacina. 3 – Monitorar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização, SIPNI Online, em todas as salas de vacina das unidades de saúde próprias. 4 – Monitorar adequação das salas de vacina para atender melhor a complexidade do Programa Nacional de Imunização. 5 – Monitorar os serviços de saúde que realizam vacinas quanto às salas de vacina e boas práticas de vacinação. 6 – Monitorar as notificações realizadas pelas unidades de saúde e investigar qualquer evento adverso categorizado como moderados, graves e ou inusitados decorrente da vacinação.

Objetivo 1.6: Reduzir o número de casos de sífilis congênita em menores de 01 ano.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.6: Monitorar a redução da transmissão vertical de sífilis.	4,5	1 – Monitorar as notificações de sífilis e gerenciar ações intersetoriais de promoção e prevenção para mulheres em idade fértil, gestantes, adolescentes e jovens sobre o risco de contaminação de sífilis. 2 – Monitorar a realização dos testes de sífilis nas gestantes vinculadas no pré-natal, no

		<p>primeiro, segundo e terceiro trimestre da gestação, conforme o protocolo Mãe Paranaense.</p> <p>3 – Promover a inclusão da investigação do companheiro da gestante.</p> <p>4 – Monitorar a incidência de sífilis congênita mediante diagnóstico e tratamento adequado da gestante e seu parceiro, reduzindo a Transmissão Vertical de Sífilis.</p> <p>5 – Monitorar o diagnóstico e tratamento adequado da sífilis no pré-natal, visando reduzir à transmissão vertical da sífilis.</p>
--	--	---

Objetivo 1.7: Ampliar a detecção e acompanhamento de infecções sexualmente transmissíveis (IST).

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.7a: Aumentar a realização de exames para diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites.	2.100	<p>1 – Monitorar a detecção diagnóstica de DST através de testes rápidos ou convencionais para diagnóstico de HIV/AIDS, sífilis e Hepatites Virais, com foco na população entre 15 e 49 anos.</p> <p>2 – Mobilizar e desenvolver campanhas pontuais e ações rotineiras de diagnóstico, aumentando o número de oportunidades para o diagnóstico.</p> <p>3 – Monitorar as ações de redução de danos para população de alto risco, com atividades educativas, distribuição de preservativos, prevenção contra o compartilhamento de seringas, entre outras necessárias.</p> <p>4 – Monitorar a proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.</p> <p>5 – Monitorar a realização de sorologia na rotina das Unidades Básicas de Saúde e Programa Saúde da Família, visando identificar e diagnosticar portadores de Hepatite C através de testes sorológicos anti-HCV em toda rede SUS em Colombo.</p> <p>6 – Realização de teste rápido ou sorologia para detecção de portadores de Hepatites virais tipo B e C.</p> <p>7 – Realizar campanhas anuais para diagnóstico de portadores de Hepatites Virais tipo B e C na população geral.</p> <p>8 – Monitorar o fluxo de encaminhamento para o Centro de Referência os pacientes com sorologia positiva para Hepatite C.</p> <p>9 – Monitorar a incidência de AIDS em menores de 5 anos, mediante diagnóstico de HIV na gestante e início de terapia antirretroviral – ARV conforme protocolo do Ministério da Saúde, visando evitar a transmissão vertical do HIV.</p> <p>10 – Monitorar a vinculação das gestantes ao pré-natal, possibilitando o diagnóstico e tratamento do HIV nas gestantes soropositivas, tendo como meta a carga viral indetectável no momento do parto, de maneira a ser evitado a transmissão vertical.</p> <p>11 – Monitorar a distribuição de preservativos no município.</p>
1.7b: Reduzir a incidência de HIV/Aids em menores de 05 anos de idade.	0	
1.7c: Acompanhar a detecção de HIV na população com 15 a 49 anos de idade.	25	
1.7d: Aumentar a taxa de detecção precoce de Hepatite Virais.	25	
1.7e: Reduzir a incidência de Sífilis na população em geral.	20	

Objetivo 1.8: Aumentar a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.8: Monitorar a realização de baciloscopia de escarro para os pacientes sintomáticos respiratórios.	54%	<p>1 – Fortalecer a participação conjunta da Vigilância em Saúde e Atenção Básica na formulação e execução das ações de enfrentamento da tuberculose.</p> <p>2 – Monitorar e auxiliar no desenvolvimento das ações de educação em saúde relacionadas a prevenção da tuberculose.</p> <p>3 – Acompanhar a busca e identificação de pacientes sintomáticos respiratórios executado pelas equipes das unidades de saúde.</p> <p>4 – Monitorar a realização de baciloscopia de escarro (BAAR) executado pelas equipes das unidades de saúde.</p> <p>5 – Desenvolver ação de avaliação e monitoramento visando melhorar a coleta de escarro nas unidades de serviço, conforme normas vigentes do LACEN.</p> <p>6 – Monitorar conjuntamente às equipes das Unidades de Saúde os casos suspeitos e confirmados de tuberculose no município.</p> <p>7 – Acompanhar a realização do Tratamento Diretamente Observado (TDO) aos pacientes com diagnóstico de Tuberculose executado pelas equipes das unidades de saúde.</p>

Objetivo 1.9: Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.9: Monitorar os contatos dos pacientes de hanseníase.	90%	<p>1 – Monitoramento dos pacientes com hanseníase em ações conjuntas com a Atenção Básica.</p> <p>2 – Monitorar como evento sentinela os casos de abandono.</p> <p>3 – Gerenciar o monitoramento dos contatos intradomiciliares dos pacientes de hanseníase.</p>

Objetivo 1.10: Fortalecer a promoção e vigilância em saúde com base em dados confiáveis de mortalidade, possibilitando programar medidas e intervenções visando a redução de óbitos.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.10a: Investigar 65% dos óbitos fetais.	65%	<p>1 – Investigar as causas de óbito fetal, infantil, materno e de mulheres em idade fértil.</p> <p>2 – Registrar regularmente os óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade Federal – SIM, visando prover a mensuração de tais indicadores com fins de servirem como subsídio para a tomada de decisões e gerenciamento de ações mitigatórias.</p>
1.10b: Investigar e digitar em ficha síntese no mínimo 75% dos óbitos infantis.	75%	

1.10c: Investigar 100% dos óbitos maternos.	100%	3 – Monitorar os dados de mortalidade por Doenças Crônicas Não Transmissíveis e realizar intervenções para enfrentamento dos fatores de risco de desenvolvimento das doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas, visando a redução das mortes prematuras. 4 – Manter a ação de verificação de óbito dentro do território das unidades de saúde, com fornecimento de formulário de declaração de óbito visando o aumento da proporção de registros de óbitos com causa básica definida. 5 – Divulgar resultados em boletim epidemiológico às equipes de saúde visando a execução de ações de prevenção e mitigação.
1.10d: Investigar 100% dos óbitos MIF – Mulher em Idade Fértil.	100%	
1.10e: Aumentar para 98% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98%	
1.10f: Monitorar a taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das 04 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis.	342	
1.10g: Monitorar a taxa de mortalidade infantil.	9,99	

Objetivo 1.11: Intervir em estabelecimentos com irregularidades sanitárias visando a promoção e vigilância da saúde com ênfase na Vigilância Sanitária, diminuindo os riscos sanitários à saúde.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.11: Realizar 100% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias para o município.	90%	1 – Atualizar anualmente o Plano de Ação de Vigilância Sanitária. 2 – Cadastrar e realizar o registro dos procedimentos de vigilância sanitária no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, conforme legislação vigente dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária. 3 – Instaurar processos administrativos de Vigilância Sanitária. 4 – Inspeccionar estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária. 5 – Realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária para a Rede de Atenção à Saúde e setor regulado. 6 – Atender e acolher denúncias, reclamações e demandas relacionadas a riscos em Vigilância Sanitária. 7 – Realizar coleta e envio de amostras de alimentos, medicamentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes e produtos para a saúde, visando o monitoramento da qualidade de produtos e serviços de interesse à saúde. 8 – Qualificar os servidores da vigilância sanitária mediante provimento de treinamentos internos e externos. 9 – Realizar, em conjunto com a vigilância epidemiológica, investigação de surtos de infecção relacionadas à assistência à saúde.

Objetivo 1.12: Diminuir riscos a saúde inspecionando os estabelecimentos classificados de maior risco sanitário.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.12: Inspecionar 100% dos serviços de maior risco sanitário [serviço de terapia renal substitutiva (TRS), serviços hemoterápicos, hospitais, instituições geriátricas, esterilizadoras públicas e privadas, laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, fabricantes de medicamentos e insumos].</p>	<p>100%</p>	<p>1 – Programar e realizar, com equipe multiprofissional das áreas de produtos, serviços, vigilância ambiental e saúde do trabalhador, inspeções em estabelecimentos com atividade de terapia renal substitutiva, serviços hemoterápicos, hospitais, instituições geriátricas, esterilizadoras públicas e privadas, laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, fabricantes de medicamentos e insumos. 2 – Alimentar cadastro CVS. 3 – Monitorar, notificar e realizar investigação de eventos adversos de produtos de interesse à saúde, sangue e hemocomponentes registrados no Notivisa ou no SHTWEB da SESA/PR, ou oriundos de denúncias, demandas de órgãos externos, alertas sanitários e da imprensa. 4 – Fiscalizar e exigir dos hospitais a notificação das taxas de infecção hospitalar no SONIH/PR.</p>

Objetivo 1.13: Diminuir o comércio irregular de medicamentos e produtos para saúde, prevenindo riscos e danos à saúde referentes a dependência química, efeitos colaterais e eventos adversos, queixas técnicas, intoxicações e resistência a antimicrobianos.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.13a: Inspecionar 80% das farmácias e drogarias.</p>	<p>80%</p>	<p>1 – Programar e realizar as inspeções com equipe multidisciplinar, utilizando como subsídio das vistorias as informações do SNGPC e NOTIVISA. 2 – Alimentar cadastro CVS. 3 – Alimentar SIEVISA para as atividades obrigatórias.</p>
<p>1.13b: Inspecionar 80% das indústrias e distribuidoras de produtos para saúde.</p>	<p>80%</p>	

Objetivo 1.14: Diminuir riscos e danos à saúde relativos ao uso de produtos irregulares ou com ingredientes proibidos, alérgicos ou cancerígenos, avaliando Boas Práticas de Fabricação e regularidade de registro e notificação dos produtos junto a ANVISA.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.14a: Inspecionar 60% das indústrias cosméticas e de saneantes.</p>	<p>60%</p>	<p>1 – Programar e realizar inspeções com as equipes do Núcleo de Produtos e da Saúde do Trabalhador. 2 – Alimentar cadastro CVS.</p>

1.14b: Inspeccionar 80% das empresas de imunização e controle de pragas urbanas.	80%	3 – Consultar NOTIVISA. 4 – Avaliar composição dos produtos produzidos e regularização junto a ANVISA. 5 – Avaliar as boas práticas de fabricação, conforme legislação específica.
--	-----	---

Objetivo 1.15: Diminuir riscos e danos à saúde relativos ao consumo de produtos irregulares ou com ingredientes proibidos, alérgicos ou cancerígenos, avaliando Boas Práticas de Fabricação e regularidade de registro e notificação dos produtos junto a ANVISA.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.15: Inspeccionar 80% das indústrias de alimentos.	80%	1 – Programar e realizar inspeções. 2 – Alimentar cadastro CVS. 3 – Regularizar os produtos alimentícios fabricados no município, com a Comunicação do Início de Fabricação e análise da rotulagem de acordo com as legislações pertinentes. 4 – Monitorar a regularização dos produtos alimentícios fabricados no município, sendo eles de registro junto a ANVISA ou de comunicação de início de fabricação. 5 – Avaliar Boas práticas de fabricação, conforme legislação específica.

Objetivo 1.16: Promover o controle e prevenção de riscos à saúde dos trabalhadores expostos à radiação ionizante cancerígena e dos usuários de serviços de radiodiagnóstico, verificando se os equipamentos instalados se encontram calibrados e em condições de fornecer diagnóstico dentro dos padrões de normas, possuindo a devida proteção radiológica prevista na legislação e operados através de profissionais qualificados.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.16: Inspeccionar 70% dos serviços de radiodiagnóstico médico e odontológico extraoral.	70%	1 – Programar e realizar inspeções. 2 – Alimentar cadastro CVS.

Objetivo 1.17: Promover o controle e prevenção de riscos à saúde relacionados a venda de produtos impróprios para consumo humano, deteriorados, adulterados, com ingredientes proibidos ou irregulares frente a legislação sanitária, e a prestação de serviços irregulares decorrentes da falta de profissionais habilitados ou de estrutura física adequada para atender as condições mínimas de proteção à saúde.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.17a: Atender a 100% das denúncias relacionadas a comércio irregular de alimentos, produtos e serviços, e a	100%	1 – Receber e atender as denúncias. 2 – Realizar vistorias e adotar medidas sanitárias necessárias. 3 – Articular ações juntamente as equipes de saúde mental, saúde da criança e saúde do adulto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público.

comunidades terapêuticas e clínicas de dependentes químicos.		<p>4 – Inserir informações no sistema informatizado e proceder resposta à Ouvidoria Municipal, Ouvidoria Estadual, Promotoria Pública, e demais meios.</p> <p>5 – Elaborar o programa de monitoramento da qualidade dos produtos produzidos e/ou comercializados no município.</p> <p>6 – Implantar o plano de monitoramento da qualidade dos produtos produzidos e/ou comercializados no município.</p> <p>7 – Prover a contratação de Laboratório de Análises de controle de qualidade para prestação de serviço referente as ações de qualidade e segurança sanitária dos produtos de interesse a saúde.</p>
1.17b: Implantar programa de ações de pós-mercado relacionadas a alimentos, produtos e serviços de interesse a saúde.	90%	

Objetivo 1.18: Realizar diagnóstico situacional da estrutura física e de procedimentos das Unidades próprias de Assistência a Saúde, visando avaliar as não conformidades com a legislação sanitária e subsidiar o planejamento de estruturas físicas e de procedimentos com porte adequado à demanda, localização estratégica e horário que facilite o acesso aos usuários.		
META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.18: Realizar diagnóstico situacional de 60% dos equipamentos de saúde próprios.	60%	<p>1 – Organização de agenda de inspeções.</p> <p>2 – Manutenção do grupo intersetorial de trabalho, com fins de prover a qualificação contínua dos serviços de saúde próprios.</p> <p>3 – Inserir procedimentos e informações no Cadastro da CVS.</p>

Objetivo 1.19: Promover o controle e prevenção de riscos à saúde relacionados a fabricação e comércio de produtos fora dos padrões de qualidade, mediante diminuição do número de empresas irregulares, clandestinas e com trabalho informal no município.		
META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.19: Manter o contingente adequado de profissionais fiscalizadores da Vigilância Sanitária.	100%	<p>1 – Possuir equipes de trabalho com contingente adequado de profissionais.</p> <p>2 – Implantar sistema de informação de Vigilância Sanitária com interface entre o sistema da Prefeitura e demais sistemas utilizados.</p> <p>3 – Manter o atendimento ao cidadão, fornecendo linhas de telefone exclusivas na CVS.</p> <p>4 – Alimentar o Sistema Empresa Fácil e SIEVISA para as atividades obrigatórias.</p> <p>5 – Elaborar e efetivar estratégias que proporcionem o aumento da regularização das empresas.</p> <p>6 – Incentivar e promover cursos de Boas Práticas de Fabricação e de manipulação ao setor regulado.</p> <p>7 – Adquirir equipamentos e bens permanentes.</p>

Objetivo 1.20: Diminuir a contaminação ambiental decorrente da destinação irregular de resíduos de serviços de saúde, bem como reduzir gastos com destinação final de resíduos especiais infectantes ou químicos nas unidades próprias de assistência a saúde.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.20a: Avaliar 100% dos Planos de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde dos grandes geradores.	100%	<ol style="list-style-type: none"> 1 – Capacitar profissionais para avaliar os Planos de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS de grandes geradores. 2 – Avaliar os Planos de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS de grandes geradores. 3 – Avaliar os Planos de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS dos serviços do setor regulado.
1.20b: Avaliar 100% dos Planos de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde do setor regulado.	100%	<ol style="list-style-type: none"> 4 – Avaliar os Planos de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS dos serviços de saúde próprios. 5 – Fiscalizar a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos grandes geradores, dos serviços do setor regulado e dos serviços de saúde próprios. 6 – Auxiliar a capacitação de equipes de saúde da Atenção Básica para implantação do Programa de Gerenciamento de Resíduos nos serviços de saúde próprios.
1.20c: Avaliar 100% dos Planos Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde dos estabelecimentos de saúde próprios.	100%	<ol style="list-style-type: none"> 7 – Aprimorar o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos junto as unidades assistenciais de saúde. 8 – Promover avaliação periódica sobre o quantitativo de geração de lixo hospitalar no sistema municipal de saúde.

Objetivo 1.21: Diminuir riscos de contaminação cruzada de produtos, serviços e trabalhadores, mediante a avaliação das condições de acessibilidade, estrutura física funcional dos empreendimentos, condições de suprimento de água, luz, saneamento, manejo de resíduos, fluxo de pessoal e de materiais, conforme preconizado em legislação específica.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.21: Analisar 80% dos Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos de Assistência a Saúde e Estabelecimentos de Interesse a Saúde.	80%	<ol style="list-style-type: none"> 1 – Avaliar mensalmente, conforme demanda, os Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos de Assistência à Saúde - EAS e de Estabelecimentos de Interesse a Saúde - EIS. 2 – Realizar inspeções para verificação da implantação dos projetos aprovados. 3 – Notificar empresas com ausência de projeto arquitetônico ou com implantação divergente do previsto no projeto aprovado. 4 – Prover orientação quanto à legislação e normas para aprovação de projetos de Estabelecimentos de Assistência a Saúde - EAS e Estabelecimentos de Interesse a Saúde - EIS. 5 – Manutenção de licença do sistema AUTOCAD.

Objetivo 1.22: Promover o controle e prevenção de doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.22a: Manter em 93,26% a proporção de análises físico-químicas e microbiológicas das amostras de água para consumo humano coletadas do sistema de abastecimento coletivo e alternativo, conforme preconizado pela SESA.	92,84%	<p>1 – Prover infraestrutura adequada e insumos estratégicos necessários para execução das ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA e Vigilância em Saúde de Populações expostas a Solo Contaminado – VIGISOLO.</p> <p>2 – Realização de coleta de amostras de água do sistema de abastecimento coletivo e alternativo para execução de análises físico-químicas e microbiológicas pelo LACEN e laboratório contratado.</p> <p>3 – Realização de coleta de amostras de água do sistema de abastecimento coletivo e alternativo para execução de análise de cloro residual no laboratório próprio da vigilância ambiental.</p> <p>4 – Prover a contratação de Laboratório de Análises físico-químicas e microbiológicas para prestação de serviço referente as ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.</p>
1.22b: Manter em 100% a proporção de inspeções dos processos de reclamação referente a saneamento.	100%	<p>5 – Realizar digitação dos dados referentes as ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – SISAGUA.</p> <p>6 – Manter e programar parceria com a SANEPAR visando o acompanhamento do Contrato nº181/2018 para a prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre Sanepar e o município de Colombo.</p> <p>7 – Realização de inspeções referentes a saneamento.</p> <p>8 – Instaurar processos administrativos de Vigilância Ambiental.</p> <p>9 – Manter identificação de áreas de risco de contaminação de solo e cadastramento no SISOLO, conforme preconizado pela SESA.</p>

Objetivo 1.23: Promover o controle e prevenção de zoonoses e acidentes com animais peçonhentos.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.23a: Manter em 100% a proporção de investigação dos casos suspeitos de zoonoses e dos casos de acidentes com animais peçonhentos e venenosos.	100%	<p>1 – Realizar ações de vigilância epidemiológica/ambiental das zoonoses conforme perfil epidemiológico do município.</p> <p>2 – Realização de investigação e coleta de amostras de animais referente às ações e monitoramento das zoonoses.</p>
1.23b: Manter em 100% a proporção de inspeções dos processos de reclamação referente de animais que afetam à saúde humana.	100%	<p>3 – Promover o envio de amostras de animais para análise pelo LACEN, conforme preconizado pela SESA.</p> <p>4 – Efetuar a notificação de todos os casos suspeitos de doenças consideradas zoonoses, conforme preconizado pela SESA.</p> <p>5 – Promover investigação, encaminhamento e acompanhamento do diagnóstico laboratorial dos casos suspeitos de doenças consideradas zoonoses.</p>

<p>1.23.c: Manter em 100% a proporção de encaminhamento de amostras de animais com suspeita de doença neurológica para o LACEN, conforme preconizado pela SESA referente ao monitoramento do vírus rábico e demais zoonoses.</p>	<p>100%</p>	<p>6 – Realização de investigação e coleta de animais peçonhentos ou venenosos para análise e identificação pelos técnicos da vigilância ambiental do município e da 2ª Regional de Saúde da SESA. 7 – Realização de inspeções referentes a animais que possam interferir na saúde humana. 8 – Instaurar processos administrativos de Vigilância Ambiental. 9 – Credenciamento/contratação de clínicas veterinárias para o atendimento às zoonoses. 10 – Execução de ações de Mobilização Social e Educação em Saúde não formal.</p>
--	-------------	---

<p>Objetivo 1.24: Promover o controle e prevenção de doenças transmitidas por vetores.</p>		
<p>META</p>	<p>INDICADOR META – 2024</p>	<p>AÇÕES</p>
<p>1.24a: Realização de 04 Levantamentos de Índice Rápido - LIRAA por ano, de acordo com cronograma enviado pela SESA.</p>	<p>4</p>	<p>1 – Realização de Visitas Domiciliares aos imóveis situados no município, conforme critério epidemiológico e entomológico, executando metodologias de pesquisa entomológica com fins de proceder a Levantamento de Índice de infestação e controle vetorial de culicídeos, flebotomíneos, triatomíneos, anofelinos e ixodídeos. 2 – Execução integrada de ações de controle vetorial atribuídas aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde, com o envio de Relatórios das Visitas Domiciliares à Vigilância Ambiental.</p>
<p>1.24b: Manter abaixo de 1% o índice de infestação de <i>Aedes aegypti</i>.</p>	<p>0,99%</p>	<p>3 – Delimitar e extinguir focos de vetores. 4 – Identificar e suprimir depósitos criadouros. 5 – Execução de ações de Mobilização Social e Educação em Saúde não formal.</p>
<p>1.24c: Manter em 0,0 a incidência de casos autóctones das doenças Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela Urbana.</p>	<p>0,0</p>	<p>6 – Investigar e acompanhar a notificação de todos os casos suspeitos de doenças transmitidas por vetores. 7 – Realizar o envio de amostras de sangue para o LACEN, conforme preconizado pela SESA. 8 – Promover investigação e acompanhamento do diagnóstico laboratorial dos casos suspeitos de doenças transmitidas por vetores. 9 – Proceder ao acompanhamento da curva epidemiológica dos casos de doenças transmitidas por vetores, com realização de ações de bloqueio de transmissão quando necessário.</p>
<p>1.24d: Promover a vigilância e controle das doenças Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela Urbana, Leishmaniose Visceral Humana, Leishmaniose Tegumentar Americana, Tripanossomíase, Malária, Filariose, Febre Maculosa e demais doenças transmitidas por vetores.</p>	<p>100%</p>	<p>10 – Prover infraestrutura adequada e insumos estratégicos necessários para a execução das ações de controle e prevenção de doenças transmitidas por vetores. 11 – Proceder à digitação dos dados referentes às ações de controle vetorial do <i>Aedes aegypti</i> no Sistema de Informação do Programa Nacional de Controle da Dengue - SISPNC. 12 – Realizar exame de sangue para pesquisa de inibidores de acetilcolinesterase nos profissionais que atuam na aplicação de inseticidas utilizados no controle de vetores, diante da necessidade de realização de tratamento químico no município.</p>

Objetivo 1.25: Intervir em estabelecimentos com irregularidades relacionadas à saúde dos trabalhadores, visando à promoção e vigilância em saúde com ênfase na Vigilância em saúde do trabalhador, diminuindo a morbimortalidade associada aos agravos relacionados da Portaria 104/2011 ou que vier a substituir.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.25a: Ampliar em 10% ao ano a notificação no SINAN dos agravos relacionados à Saúde do Trabalhador.</p>	<p align="center">10%</p>	<p>1 – Capacitar profissionais da rede assistencial e de vigilância para reconhecimento, diagnóstico e notificação dos agravos de Saúde do Trabalhador. 2 – Manter equipe técnica responsável pelo serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador, composta profissionais com formação superior ou técnica na área de saúde e segurança do trabalho. 3 – Manter Projeto de Notificação Simplificada dos Agravos Relacionados com o Trabalho na Unidade de Pronto Atendimento Maracanã e ampliar rede de notificação. 4 – Ampliar rede de notificação envolvendo SAMU, Bombeiros e Polícia Civil.</p>
<p>1.25b: Preenchimento do campo ocupação em no mínimo 94% das fichas de notificações de agravos relacionados ao trabalho notificadas pelo município.</p>	<p align="center">94%</p>	<p>5 – Alimentar de forma regular o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, por meio da notificação dos Agravos Relacionados à Saúde do Trabalhador. 6 – Elaborar Diagnóstico/Análise Situacional em Saúde do Trabalhador. 7 – Investigar os acidentes de trabalho graves e envolvendo crianças e adolescentes ocorridos na área de abrangência do município, exceto os ocorridos no trânsito. 8 – Investigar os acidentes de trabalho fatais ocorridos na área de abrangência do município, exceto os ocorridos no trânsito. 9 – Desenvolver ações de saúde do trabalhador nos ambientes e processos de trabalho dos estabelecimentos considerados ramos prioritários, conforme perfil produtivo e epidemiológico existentes no território.</p>
<p>1.25c: Investigar 100% dos acidentes de trabalho graves ocorridos no município.</p>	<p align="center">100%</p>	<p>10 – Realizar inspeções sanitárias visando a vigilância dos ambientes e dos processos de trabalho nos estabelecimentos assumidos pela vigilância sanitária municipal. 11 – Desenvolver ações de saúde do trabalhador da área rural. 12 – Desenvolver ações de saúde do trabalhador no ramo da construção civil. 13 – Criar banco de dados municipal. 14 – Criar fluxo de análise e distribuição da informação. 15 – Realizar regionalmente ações de intervenção mediante dados epidemiológicos.</p>
<p>1.25d: Investigar 100% dos acidentes de trabalho envolvendo crianças e adolescentes ocorridos no município.</p>	<p align="center">100%</p>	<p>16 – Avaliar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das empresas inspecionadas, conferindo os riscos ambientais e riscos à saúde do trabalhador relativos à atividade desenvolvida. 17 – Acompanhar os registros de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores e o cumprimento do cronograma de adequação proposto pelo levantamento de riscos de cada empresa inspecionada, solicitando plano de proteção individual ou coletiva respiratória e auditiva quando necessário. 18 – Participar de educação continuada para investigação e prevenção de acidentes de trabalho, oferecidas pela 2º Regional de Saúde, FUNDACENTRO, CEST, CEREST e Ministério Público do Trabalho.</p>

<p>1.25e: Investigar 100% dos acidentes de trabalho fatais ocorridos no município.</p>	<p>100%</p>	<p>19 – Realizar capacitações/atividades de educação em saúde, com temas sensíveis ao campo da saúde do trabalhador, para toda a rede de atenção em saúde municipal. 20 – Realizar a investigação de denúncias relacionadas à Saúde do Trabalhador e ao Ambiente de Trabalho. 21 – Elaborar pareceres técnicos e liberar licença sanitária para atividades relacionadas à saúde do trabalhador.</p>
<p>1.25f: Realizar a inspeção em 100% das reclamações relacionadas à Saúde do Trabalhador e ao Ambiente de Trabalho.</p>	<p>100%</p>	<p>22 – Elaborar relatórios técnicos e encaminhar para o CEREST- Macro Leste. 23 – Promover ações visando à erradicação do trabalho infantil. 24 – Participar de fóruns que visam à erradicação do trabalho infantil. 25 – Acionar a Rede de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção do Trabalhador Adolescente, visando garantir o afastamento de toda a criança menor de 14 anos da ilegal situação de trabalho e de todo adolescente que trabalhe em situação de Trabalho Infantil Perigoso - TIP.</p>

2.3 Eixo III – Gestão e Controle do SUS

Diretriz 1: Melhoria dos processos de trabalho e desenvolvimento da capacidade resolutiva dos servidores, visando a eficiência na prestação de serviços aos usuários e trabalhadores do SUS.

Objetivo 1.1: Melhorar os processos de trabalho dos setores assistenciais e administrativos.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.1a: Elaborar anualmente manuais de rotinas.</p>	<p>65%</p>	<p>1 – Estabelecer Comissão para elaboração de manuais de rotina e fluxos de trabalho de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. 2 – Estabelecer Comissão Permanente de Revisão de Protocolos Assistenciais. 3 – Elaborar manuais de rotina e fluxos de trabalho para cada Departamento da SMS. 4 – Elaborar protocolos assistenciais visando a padronização sistemática das condutas em assistência, garantindo a utilização de forma racional e segura os recursos institucionais disponíveis, de maneira a contribuir para o aumento da eficácia do serviço prestado.</p>
<p>1.1b: Elaborar anualmente protocolos assistenciais.</p>	<p>2</p>	<p>5 – Desenvolver estratégia interna de avaliação periódica de serviços e de servidores, provendo igualmente suporte e feedback aos servidores e serviços avaliados. 6 – Revisar periodicamente os manuais de rotina e protocolos assistenciais.</p>

Objetivo 1.2: Qualificar os servidores da Secretaria de Saúde para o desempenho das suas atribuições.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.2: Implantar programa de integração e treinamento com</p>	<p>96,40%</p>	<p>1 – Estabelecer parceria intersetorial junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, visando a implantação de programa de treinamento e desenvolvimento dos servidores.</p>

abrangência de 96,4% dos servidores da Secretaria de Saúde.		<p>2 – Estabelecer cronograma de atividades de treinamento e de desenvolvimento dos servidores da saúde abrangendo todos os cargos.</p> <p>3 – Executar ações de treinamento e desenvolvimento com a participação da SEMAD, para maior agilidade do serviço e melhor aproveitamento do servidor.</p> <p>4 – Viabilizar estrutura física para a promoção de atividades de capacitação dos servidores, com equipamentos de informática e internet, possibilitando o acesso a cursos de EAD em estrutura própria ou através de parcerias com instituições de educação.</p>
--	--	--

Objetivo 1.3: Implementar as ações do Núcleo de Ensino e Pesquisa com foco na educação permanente em saúde, produção de conhecimento e integração com as instituições de ensino.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.3: Realizar ações de Educação Permanente aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	8	<p>1 – Implantar o Plano Municipal de Educação Permanente.</p> <p>2 – Identificar as demandas prioritárias dos serviços de saúde.</p> <p>3 – Elaborar cronograma de ações.</p> <p>4 – Estabelecer grupo de Facilitadores de Educação em Saúde de modo que ações sejam permanentes e regulares em cada Unidade de Atenção Primária à Saúde.</p> <p>5 – Realizar ação de educação permanente aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>6 – Promover periodicamente através de fóruns a produção e disseminação de conhecimento científico para aprimoramento da prática em saúde coletiva.</p> <p>7 – Criar acervo de conhecimentos técnico científico produzido por profissionais do sistema municipal, residentes e estagiários que atuam na Secretaria de Saúde.</p> <p>8 – Estruturar o núcleo de Ensino e Pesquisa com aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo e de expediente.</p>

Objetivo 1.4: Dimensionar o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde por unidade de serviço, conforme especificidade e demanda existente.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
<p>1.4: Alcançar 92% de preenchimento dos cargos dimensionados no Sistema Municipal de Saúde.</p>	90%	<p>1 – Dimensionar o quadro de servidores em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, com estabelecimento de parâmetros para todo o Sistema Municipal de Saúde – Atenção Básica, Atenção Especializada, Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde, Gestão, serviços de apoio administrativo e logístico.</p> <p>2 – Avaliação contínua da possibilidade de contratação de profissionais, em conformidade com a legislação vigente e lei de responsabilidade fiscal.</p> <p>3 – Promover abertura de processos de contratação mediante concursos, processo seletivo simplificado, aquisição de serviços e RPA para trabalhos de curta duração, visando suprir as necessidades de contingente da Secretaria Municipal de Saúde, com formação de cadastro reserva.</p>

		<p>4 – Efetuar contratações de servidores conforme critérios de necessidade e prioridade.</p> <p>5 – Promover anualmente a revisão do dimensionamento do quadro de servidores.</p> <p>6 – Atualização junto a SEMAD do Plano de Cargos e Salários objetivando a revisão salarial considerando os pisos vigentes nacionais e municipais de todos os cargos, de maneira a evitar a vacância de cargos decorrente da baixa procura.</p>
--	--	---

Objetivo 1.5: Qualificar o processo de gestão de pessoas na Secretaria Municipal de Saúde com foco na mudança da cultura organizacional, no ambiente de trabalho, no controle da rotatividade de servidores e na fixação das equipes de trabalho.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.5a: Manter abaixo de 5% o índice de rotatividade de pessoal.	5%	<p>1 – Qualificar o setor de Recursos Humanos mediante realização de treinamentos, provendo adequação da equipe.</p> <p>2 – Estabelecer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, regulamento contendo conjunto de regras específicos para contratação de novos servidores na saúde, formação de equipes, e qualificação de gestores e gerenciadores de serviços de saúde.</p>
1.5b: Manter abaixo de 7% o índice de absenteísmo.	7%	<p>3 – Aprimorar o suporte mediante sistemas digitais e online, de maneira a garantir que processos sejam mais ágeis.</p> <p>4 – Promover avaliação periódica dos ambientes de trabalho, provendo análise das condições de trabalho, da atratividade e descontentamento com a organização, e da assertividade dos processos de recrutamento e seleção.</p>

Objetivo 1.6: Melhorar a comunicação entre gestores, trabalhadores, usuários e fornecedores do sistema municipal de saúde.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
1.6a: Avaliar a resolutividade de demandas oriundas da Ouvidoria, com fins de identificar problemas de comunicação e resolvê-los em tempo adequado.	95%	<p>1 – Desenvolver, conjuntamente a Secretaria de Tecnologia da informação, ferramenta de comunicação e informação aos usuários.</p> <p>2 – Estabelecer, junto ao fornecedor do sistema de gestão, ferramenta de comunicação formal entre trabalhadores e gestores que favoreça o envio e recebimento de informações, visando a melhoria do tempo de resposta das solicitações e padronização dos processos de trabalho.</p>
1.6b: Avaliar a resolutividade de demandas oriundas do Departamento de Protocolos, com fins de identificar problemas de comunicação e resolvê-los em tempo adequado.	86%	<p>3 – Manter as ações da Ouvidoria Municipal de Saúde com pessoal, equipamentos e recursos materiais, visando fomentar a participação social, a disseminação de informações em saúde e a mediação entre as necessidades dos usuários e gestores do SUS.</p> <p>4 – Ampliar os canais de comunicação entre usuários e a Ouvidoria, mediante implantação de atendimento via aplicativo de mensagens.</p> <p>5 – Ampliar o acesso da população à Ouvidoria mediante implantação do serviço de ouvidoria itinerante, a ser ofertado em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e prefeitura.</p>

Diretriz 2: Implementação de novo modelo de gestão e de instrumentos, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento sustentável.

Objetivo 2.1: Fortalecer a participação social na gestão do SUS.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
2.1: Auxiliar a implantação de Conselhos Locais de Saúde em todas Unidades de Saúde.	80%	<p>1 – Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde com espaço físico, recursos humanos, acessibilidade, fornecimento de equipamentos e material de expediente.</p> <p>2 – Promover conjuntamente ao Conselho Municipal a implantação de Conselhos Locais de Saúde visando ampliar a participação social na gestão do SUS municipal.</p> <p>3 – Promover conjuntamente ao Conselho Municipal de Saúde estratégia de estímulo visando fomentar a multiplicação de usuários participantes nos conselhos locais.</p> <p>4 – Promover aos Conselheiros Municipais de Saúde capacitação periódica sobre controle social, visando o aperfeiçoamento para exercício de suas atribuições e funções.</p> <p>5 – Promover a participação de Conselheiros Municipais de Saúde em eventos de outras entidades relacionadas ao controle social, visando o compartilhamento de conhecimento e experiências.</p> <p>6 – Promover periodicamente pesquisa de opinião junto aos usuários do SUS municipal visando a participação social na avaliação dos serviços em saúde prestados e no diagnóstico das necessidades de serviços.</p>

Objetivo 2.2: Manter infraestrutura adequada dos serviços de saúde.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
2.2a: Prover construção, reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde.	900	<p>1 – Manter serviço complementar do sistema de saúde por meio de convênios.</p> <p>2 – Desenvolver comissão em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, visando a análise e avaliação do dimensionamento populacional, da cobertura e da área de abrangência dos equipamentos de saúde em relação ao número de habitantes.</p> <p>3 – Ampliação dos serviços de saúde conforme dimensionamento populacional, especificidades e áreas prioritárias.</p> <p>4 – Estabelecer, em conjunto com a Vigilância Sanitária, instrumento de vistoria para averiguação periódica das unidades de saúde e serviços.</p> <p>5 – Implantar ações de vistoria periódica para adequação e manutenção preventiva em todos os estabelecimentos municipais de saúde.</p>
2.2b: Atingir 95% dos equipamentos com estrutura física adequada, conforme legislações vigentes.	90%	<p>6 – Estruturar o setor de manutenção patrimonial com espaço físico, recursos materiais e recursos humanos.</p> <p>7 – Estruturar o setor de manutenção de equipamentos com espaço físico, recursos materiais e recursos humanos.</p> <p>8 – Ampliação do quantitativo de equipamentos assistenciais e de suporte diagnóstico em funcionamento na rede de saúde.</p>

		<p>9 – Manter Central de Transporte Sanitário com frota renovada e ampliada, provida de manutenção preventiva e corretiva dos veículos.</p> <p>10 – Estruturar setor de compras e almoxarifado com espaço físico, recursos materiais e recursos humanos.</p> <p>11 – Estabelecer comissão técnica de compras.</p>
--	--	--

Objetivo 2.3: Aprimorar a execução do controle, auditoria e orçamento dos serviços de saúde.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
2.3: Auditar os serviços de saúde.	100%	<p>1 – Promover auditoria analítica periódica dos prestadores de serviços credenciados ao SUS no município.</p> <p>2 – Planejamento anual e definição dos custos das ações e dos serviços de saúde de acordo com o previsto em contratualização junto ao Governo do Estado do Paraná.</p> <p>3 – Promover treinamento dos coordenadores dos serviços de saúde municipais em relação ao controle e auditoria.</p> <p>4 – Fortalecer ações de negociação para viabilização de recursos junto aos outros entes da federação.</p>

Objetivo 2.4: Vincular ao sistema de informação todos os membros da rede, visando aperfeiçoar o planejamento, monitoramento, controle e avaliação do sistema municipal de saúde.

META	INDICADOR META – 2024	AÇÕES
2.4: Manter integrados mediante sistema informatizado 100% dos estabelecimentos de saúde.	100%	<p>1 – Estruturação do Núcleo de Tecnologia da Informação.</p> <p>2 – Aprimoramento da infraestrutura de informação com manutenção, renovação e ampliação da rede de lógica.</p> <p>3 – Substituir anualmente equipamentos considerado obsoletos.</p> <p>4 – Manter sistema de gestão de saúde.</p>

3 REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 7.508, de 28 de Junho de 2011**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. Presidência da República. **Lei Complementar n.º 141, de 23 de Janeiro de 2012**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 8.080, de 19 Setembro de 1990**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

COLOMBO. **Lei Orgânica Municipal de 08 de Maio de 2005**. Disponível em <http://www.colombo.pr.gov.br/>

COLOMBO. **Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025**. Disponível em <http://www.colombo.pr.gov.br/>